



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Agricultura
CNPJ	25.064.056/0001-30

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Administração Pública Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO possui a responsabilidade constitucional e legal de assegurar condições mínimas para o desenvolvimento social, econômico e produtivo da população, especialmente no que se refere ao acesso à água, recurso indispensável à vida, à saúde, à produção agrícola e à permanência das famílias no meio rural. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de promover a perfuração de poços artesianos em diversas localidades do município, com o objetivo de ampliar e fortalecer o sistema de abastecimento hídrico destinado às comunidades rurais, assentamentos, pequenos produtores e demais áreas que enfrentam dificuldades recorrentes no fornecimento de água.

A insuficiência de recursos hídricos, agravada pelos períodos prolongados de estiagem característicos da região, tem provocado impactos significativos na qualidade de vida da população, comprometendo o abastecimento para consumo humano, a dessedentação de animais, a produção agrícola familiar e diversas outras atividades essenciais para a subsistência das famílias. Em muitas localidades, a população depende exclusivamente das chuvas ou de fontes superficiais de água, que apresentam redução considerável de vazão durante os períodos de seca, tornando o abastecimento instável, insuficiente e, em muitos casos, impróprio para o consumo.

Essa realidade evidencia a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura hídrica capaz de oferecer soluções duradouras e eficientes. Dentre essas soluções, a perfuração de poços artesianos destaca-se como uma das alternativas mais eficazes para garantir o acesso contínuo à água subterrânea, proporcionando maior segurança hídrica às comunidades beneficiadas e reduzindo significativamente os impactos causados pela escassez de água.

Entretanto, para que os poços artesianos possam ser executados de forma adequada, segura e com a durabilidade exigida para obras dessa natureza, torna-se indispensável a aquisição de tubos de PVC específicos para poços artesianos, materiais que compõem a estrutura interna do sistema de captação de água. Os tubos possuem função essencial na sustentação das paredes do poço, no revestimento da perfuração, na proteção contra desmoronamentos, na prevenção da contaminação da água e na condução eficiente do recurso hídrico até a superfície.



A utilização de tubos de PVC de qualidade adequada garante maior resistência mecânica, elevada durabilidade, excelente desempenho frente às condições do subsolo, resistência à corrosão, baixa necessidade de manutenção e maior vida útil da estrutura, fatores que reduzem custos futuros para a Administração Pública e asseguram maior confiabilidade ao sistema de abastecimento implantado. Dessa forma, a aquisição desses materiais constitui etapa indispensável para o sucesso das obras de perfuração e para a eficiência do investimento público.

A Secretaria Municipal de Agricultura figura conicípio. Nesse sentido, a ampliação da infraestrutura hídrica representa uma medida estratégica para garantir melhores condições de trabalho aos produtores rurais, assegurando o fornecimento contínuo de água para irrigação, manejo de pequenas culturas, criação de animais e demais atividades que dependem diretamente desse recurso natural.

Além da Secretaria Municipal de Agricultura, os maiores beneficiários dessa contratação serão os agricultores familiares, pequenos produtores, assentados, comunidades rurais, associações comunitárias e toda a população residente nas localidades contempladas pelos novos poços artesianos. O acesso regular à água permitirá maior estabilidade na produção agrícola, aumento da produtividade, redução das perdas ocasionadas pela estiagem e fortalecimento da economia local por meio da ampliação da produção de alimentos.

É importante destacar que a agricultura familiar constitui uma das principais atividades econômicas do município, sendo responsável pela produção de alimentos destinados tanto ao consumo próprio quanto ao abastecimento do mercado local e dos programas governamentais de aquisição de alimentos. Dessa forma, garantir infraestrutura hídrica adequada significa fortalecer diretamente a geração de renda das famílias rurais, estimular a permanência do homem no campo e reduzir os impactos sociais decorrentes da migração provocada pela falta de condições adequadas de produção. Os benefícios decorrentes da implantação dos poços artesianos ultrapassam a esfera econômica. O acesso permanente à água proporciona melhorias significativas na saúde pública, uma vez que reduz a utilização de fontes de água inadequadas ou contaminadas, diminuindo a incidência de doenças relacionadas ao consumo de água imprópria. Além disso, proporciona melhores condições de higiene pessoal, preparo de alimentos, limpeza das residências e desenvolvimento de atividades domésticas essenciais para a qualidade de vida das famílias.

Sob o aspecto social, a disponibilidade de água representa um importante instrumento de promoção da dignidade humana, assegurando um direito fundamental da população e contribuindo para a redução das desigualdades entre as áreas urbanas e rurais. A implantação dessa infraestrutura fortalece a permanência das famílias em suas comunidades, melhora as condições de vida, amplia as oportunidades de desenvolvimento local e proporciona maior segurança para as futuras gerações.

A contratação também apresenta relevante vantagem sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A aquisição prévia dos tubos de PVC possibilita que o Município mantenha disponibilidade imediata dos materiais necessários para atender às demandas de perfuração de novos poços e às substituições eventualmente necessárias em sistemas já existentes, evitando paralisações de obras, atrasos na execução dos serviços e aumento dos custos decorrentes da indisponibilidade de materiais.

Outro aspecto de extrema relevância refere-se à economicidade proporcionada pelo investimento. A utilização de materiais de elevada qualidade reduz significativamente a necessidade de manutenções corretivas, diminui os custos operacionais futuros e aumenta a durabilidade dos poços artesianos, assegurando maior retorno sobre os recursos públicos investidos. Trata-se, portanto, de uma medida que alia eficiência, planejamento e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista ambiental, a perfuração de poços artesianos, quando realizada conforme critérios técnicos e normas ambientais vigentes, contribui para o uso racional dos recursos hídricos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

000009
[Signature]

subterrâneos, permitindo melhor gestão da disponibilidade de água e reduzindo a pressão sobre mananciais superficiais que sofrem redução significativa durante os períodos de estiagem. Assim, a medida também está alinhada às políticas de sustentabilidade e de preservação dos recursos naturais. Cumpre destacar que a ausência dessa contratação poderá ocasionar diversos prejuízos à Administração Pública e à população beneficiária, dentre eles a impossibilidade de execução dos poços planejados, a continuidade da deficiência no abastecimento de água, o comprometimento das atividades agrícolas, a redução da produção rural, o agravamento das dificuldades enfrentadas pelas comunidades durante os períodos de seca, além da manutenção de condições inadequadas de acesso à água potável.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação para o fornecimento de tubos de PVC destinados à perfuração de poços artesianos, considerando tratar-se de materiais indispensáveis para a execução das obras e para a efetivação das políticas públicas voltadas ao abastecimento hídrico, ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento rural sustentável e à promoção da qualidade de vida da população de Palmeiras do Tocantins/TO.

Portanto, a presente contratação reveste-se de inequívoco interesse público, constituindo investimento estratégico para o desenvolvimento do município, na medida em que proporcionará maior segurança hídrica, fortalecimento da economia local, incentivo à produção agropecuária, melhoria das condições sanitárias, promoção da saúde pública, geração de emprego e renda no meio rural, valorização da agricultura familiar e garantia de melhores condições de vida para toda a população beneficiada, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público que norteiam a Administração Pública.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
José Guilherme Ribeiro Barbosa, Maria Aparecida Araujo de Lima Soares

Palmeiras do Tocantins - TO, 8 de Julho de 2026

[Handwritten signature of José Guilherme Ribeiro Barbosa]

José Guilherme Ribeiro Barbosa
Secretário Municipal de Agricultura

**PUBLICADO NO PLACAR**

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins

En: 04/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Gestão: 2025/2028Juliana da Costa Nolêto
Secretária Mun. da Fazenda
Portaria N° 002/2026**Portaria N°063/2026****De 01 de abril de 2026.**

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

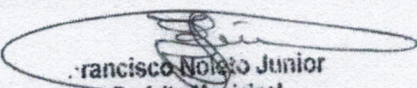
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo, **JOSÉ GUILHERME RIBEIRO BARBOSA**, do cargo de Técnico Agropecuário, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Município de Palmeiras do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


Francisco Nolêto Junior
Prefeito Municipal
FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal